



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## EMENDA IMPOSITIVA n.º 09/2019, de 18 de novembro de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019 – Poder Executivo Municipal

*“Altera o Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2020 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica reservado o valor de R\$ 104.380,88 (cento e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), sendo a integralidade deste valor dividido em proporções iguais, destinado à Secretaria de Assistência Social para custeio das entidades Abrigo Santo André, Lar Santo Antonio, APAE (associação de pais e amigos dos excepcionais) de Serrana e casa dos velhinhos.

|                        | Órgão/S<br>ec.     | Unidade<br>Orçamentá<br>ria                   | Funcional Programática | Finalidad<br>e  | Onde<br>se lê<br>(R\$) | Leia-se<br>(R\$) |
|------------------------|--------------------|---|------------------------|---|------------------------|------------------|
| <b>Anula</b>           | 01/Poder Executivo | <b>DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b> | 15.451.0012.2.0018     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 33903900 | 2.6000<br>00,00        | 2.495.61<br>9,12 |
| <b>Suplemen<br/>ta</b> | 01/Poder Executivo | <b>Secretaria de Assistência Social</b>       | 08.244.0015.2.0035     | SUBVENÇÕES SOCIAIS 33504300                             | 1.000.<br>000,00       | 1.104.3<br>80,88 |



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2020 constantes no Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 03 de dezembro de 2019.

**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem fundamento no art. 122-A acrescentado à Lei Orgânica do Município, com base na Emenda Constitucional n.º 86/2015, que tornou obrigatória, em âmbito municipal, a execução de emendas ao projeto de lei orçamentária anual, com a reserva do percentual de 1,2% da Receita Líquida Corrente (RLC), sendo metade deste percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 166, §§ 9º e seguintes da Constituição Federal.

Sendo assim, a proposta legislativa em questão visa destinar recursos públicos, na lei orçamentária anual de 2020, provenientes de anulação de despesas, para setores públicos específicos, a fim de melhor atender as necessidades e o interesse público da população do Município de Serrana.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade, a relevância da matéria e a possibilidade de que, efetivamente, a medida seja eficaz, conto com os nobres Pares para aprovar o presente projeto de emenda.

**Sala das Sessões 03 de Dezembro de 2019**

**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**  
**Vereador**

